



## **EDITAL N°. 008/2011-SEADM**

O Município de Maringá, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Administração, faz saber a quem possa interessar, que irá realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos vagos e dos que vagarem na vigência deste concurso para os cargos constantes no item 2 (dois) deste Edital, os quais integram a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta, previstos no Plano de Carreira, Cargos e Salários, sendo regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maringá.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

**1.2** - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Prova de Aptidão Física, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**1.3** - A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em data, local e horário a serem divulgados em Edital Específico.

**1.4** - A Prova Prática e a Prova de Aptidão Física serão realizadas na cidade de Maringá. Os candidatos serão convocados por meio de Edital Específico, o qual mencionará a data, local e horário das provas.

**1.5** - As etapas ou fases do Concurso Público, exceto a Prova de Títulos, terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

**1.6** - Para os cargos de nível superior, o candidato aprovado deve apresentar, no ato da nomeação, registro no órgão de classe competente, quando exigido.

**1.7** - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maringá.

**1.8** - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia **28 de março de 2011**, na forma prevista no item 5.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.



**1.9** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição para, caso necessário, contatar diretamente o candidato.

**1.10** - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.

**1.11** - Os candidatos aprovados inscritos para à reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme item 5 do presente edital, caso haja expansão do número de vagas ofertadas inicialmente, será nomeado 1 (um) candidato Portador de Necessidade Especial a cada 20 (vinte) nomeações.

**1.12** - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento, Paço Municipal, Térreo, situado na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá - Estado do Paraná.

**1.13** - O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Concurso Público, tomando por base o Regulamento Geral de Concurso, disciplinado pelo Decreto Municipal nº 286/2011, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

<b>2.1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Médio Completo, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Operacional Técnico Administrativo - GTA1/Nível 1.
Salário	R\$ 636,51(seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono Salarial
Nº de vagas	15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga para portador de necessidades especiais.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Educação
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática.

<b>2.2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO1/Nível 1.
Salário	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga para portador de necessidades especiais.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Educação
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova de Avaliação Física.</b>

<b>2.3 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO1/Nível 1.
Salário	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga para portador de necessidades especiais.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova de Avaliação Física.</b>

<b>2.4 - BORRACHEIRO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO3/Nível 1.
Salário	R\$ 601,00 (seiscentos e um reais) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	1 (uma) vaga.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 18,03 (dezoito reais e três centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.5 - CARPINTEIRO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO4/Nível 1.
Salário	R\$ 672,01 (seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	2 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.6 - COLETOR</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO2/Nível 1.
Salário	R\$ 547,76 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga para portador de necessidades especiais.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 16,43 (dezesesseis reais e quarenta e três centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova de Avaliação Física.</b>

<b>2.7 - DESENHISTA</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Médio Completo, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo - GTA1/Nível 1.
Salário	R\$ 636,51(seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono Salarial
Nº de vagas	1 (uma) vaga.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Controle Urbano e Obras Públicas
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.8 - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO4/Nível 1.
Salário	R\$ 672,01 (seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	2 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.9 - LAVADOR DE VEÍCULOS</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO3/Nível 1
Salário	R\$ 601,00 (seiscentos e um reais) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	1 (uma) vaga.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 18,03 (dezoito reais e três centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática.

<b>2.10 - MARCENEIRO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	4ª Série Completa do Ensino Fundamental, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO4/Nível 1.
Salário	R\$ 672,01 (seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	04 (quatro) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.11 - MECÂNICO (VEÍCULOS PESADOS)</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	4ª Série Completa do Ensino Fundamental, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional GO5/Nível 1.
Salário	R\$ 742,99 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	02 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.12 - MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Superior Completo em Medicina, com residência médica em infectologia ou título de especialista em infectologia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Profissional – GP4/Nível 1.
Salário	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Outras Vantagens	<b>Pagamento de Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD</b> no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 809 de 31/03/2010 e regulamento específico
Nº de vagas	01 (uma) vaga.
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 90,00 (noventa reais)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Saúde
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova de Títulos.</b>

<b>2.13 - MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Superior Completo em Medicina, com residência médica em neurologia ou título de especialista em neurologia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Profissional – GP4/Nível 1.
Salário	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Outras Vantagens	<b>Pagamento de Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD</b> no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 809 de 31/03/2010 e regulamento específico
Nº de vagas	02 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 90,00 (noventa reais)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Saúde
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova de Títulos.</b>



<b>2.14 - MÉDICO PSIQUIATRA</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Superior Completo em Medicina, com residência médica em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Profissional – GP4/Nível 1.
Salário	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Outras Vantagens	<b>Pagamento de Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD</b> no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 809 de 31/03/2010 e regulamento específico
Nº de vagas	02 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 90,00 (noventa reais)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Saúde
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova de Títulos.</b>

<b>2.15 - MÉDICO DO TRABALHO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Superior Completo em Medicina, com residência médica em medicina do trabalho ou título de especialista em medicina do trabalho e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Profissional - GP4/Nível 1.
Salário	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nº de vagas	01 (uma) vaga.
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 90,00 (noventa reais)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Administração
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova de Títulos.</b>

<b>2.16 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	4ª Série Completa do Ensino Fundamental, CNH - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C”, “D” ou “E”, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO4/Nível 1.
Salário	R\$ 672,01 (seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	03 (três) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.17 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	4ª Série Completa do Ensino Fundamental, CNH - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C”, “D” ou “E”, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO5/Nível 1.
Salário	R\$ 742,99 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	03 (três) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.18 - OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO2/Nível 1.
Salário	R\$ 547,76 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	02 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 16,43 (dezesesseis reais e quarenta e três centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática.

<b>2.19 - PEDREIRO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Incompleto, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO4/Nível 1.
Salário	R\$ 672,01 (seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	02 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.20 - SOLDADOR/SERRALHEIRO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	4ª Série Completa do Ensino Fundamental, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO4/Nível 1.
Salário	R\$ 672,01 (seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	02 (duas) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

<b>2.21 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (COMPUTADOR E IMPRESSORA)</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental Completo, quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo - GTA2/Nível 1.
Salário	R\$ 831,72 (oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	01 (uma) vaga.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Gestão
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>



<b>2.22 - TRATORISTA</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	4ª Série Completa do Ensino Fundamental, CNH - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C", "D" ou "E", quando da posse.
Subgrupo/nível	Grupo Ocupacional Operacional - GO4/Nível 1.
Salário	R\$ 672,01 (seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de abono salarial
Nº de vagas	04 (quatro) vagas.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Taxa de inscrição	R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos)
Local de Atuação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Tipos de provas	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Noções de Legislação do Servidor Público, Português e Matemática. <b>Prova Prática.</b>

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**3.1** - As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

### **4 - DO PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** - O candidato que, por ocasião do processo que antecede ao período de inscrição do concurso, encontrar-se desempregado e a renda familiar for de até 02 (dois) salários mínimos, poderá requerer o benefício da isenção total. Aquele que estiver mantendo vínculo empregatício ou trabalho autônomo, poderá requerer desconto de 50% (cinquenta) por cento do valor da taxa de inscrição, desde que comprove que a somatória da renda familiar mensal não ultrapasse a dois salários mínimos vigentes no País, nos termos da Lei Municipal nº 5.376/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.428/2005.

**4.2** - A solicitação do benefício de isenção ou desconto do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuada nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2011**, na Agência do Trabalhador, localizada na Rua Joubert de Carvalho, nº 675, Maringá - Estado do Paraná, no horário das **09:00 horas às 17:00 horas**, mediante requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos no Decreto Municipal nº 1428/2005.



**4.3** - O candidato, na condição de desempregado, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando o benefício (fornecido no próprio local);
- b) declaração atestando que está desempregado (fornecido no próprio local);
- c) declaração da composição da renda familiar (fornecido no próprio local);
- d) fotocópia do documento de identidade;
- e) fotocópia do comprovante de endereço;
- f) fotocópia da carteira de trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- g) comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

**4.4** - O candidato que possui vínculo empregatício, para solicitar o desconto de 50%, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando o benefício (fornecido no próprio local);
- b) declaração da composição da renda familiar (fornecido no próprio local);
- c) fotocópia do documento de identidade;
- d) fotocópia do comprovante de endereço;
- e) fotocópia da carteira de trabalho contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- f) comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição) do candidato e dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

**4.5** - O candidato, na condição de trabalhador autônomo, para solicitar o desconto de 50%, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio solicitando o benefício (fornecido no próprio local);
- b) declaração da composição da renda familiar (fornecido no próprio local);
- c) fotocópia do documento de identidade;
- d) fotocópia do comprovante de endereço;
- e) fotocópia da carteira de trabalho contendo: folha de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e a folha posterior ao último contrato, tanto do candidato, como dos demais membros da família;
- f) comprovante de renda atualizado (mês anterior ao do requerimento) dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada.

**4.6** - Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento que não contenha todos os documentos exigidos, como também, não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não apresentarem todas as exigências previstas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.428/2005.



**4.7** - O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

**4.8** - Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital, podendo, a critério de seus membros, efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

**4.9** - Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo beneficiado, ainda que apurado posteriormente, o candidato será eliminado do certame, anulando todos os atos dele decorrentes.

**4.10** - O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, será afixado no Paço Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

**4.11** - Caberá pedido de reexame em caso de indeferimento da solicitação do candidato, o qual deverá ser protocolizado, na Agência do Trabalhador, localizada na Rua Joubert de Carvalho, nº 675, Maringá - Estado do Paraná, no prazo de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do indeferimento da solicitação, no horário das **09:00 horas às 17:00 horas**.

**4.12** - Uma vez obtido o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, necessariamente, efetivar a sua inscrição até o dia **28 de março de 2011**.

**4.13** - O candidato que tiver seu pedido de benefício indeferido, só poderá participar do certame mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista neste edital.

## **5 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscreverem-se neste Concurso para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.





**5.1** - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, em conformidade com a Lei Federal nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 5.296/2004, observando o estabelecido no item 5.4 deste Edital.

**5.2** - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**5.3** - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.4** - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida nos itens 5.5 e 5.6:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de **28 de janeiro de 2011**;
- b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;
- c) requerimento de tempo adicional para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

**5.5** - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia **28 de março de 2011**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.4.

**5.6** - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.5, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.4, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

**5.7** - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 5.4 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o **dia 28 de março de 2011**, que serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.





**5.8** - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 5.4 deste Edital, deverão ser encaminhados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX. Os requerimentos que não forem encaminhados (postados) até o dia **28 de março de 2011**, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas “b” e “c” do item 5.4, que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos.

**5.9** - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos itens 5.4 e 5.8, não receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea “b” e o atendimento especial previsto na alínea “c”, ambos do item 5.4, ainda que inscrito como pessoa portadora de necessidade especial, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

**5.10** - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.

**5.11** - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no concurso público para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município.

**5.12** - A avaliação será procedida por Junta Médica do Município por meio da Diretoria de Saúde Ocupacional.

**5.13** - A Junta Médica do Município emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**5.14** - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 5.4 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.



**5.15** - O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

**5.16** - O Edital de homologação dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no órgão oficial do município, juntamente com a homologação das inscrições gerais, observado o item 5.5.

**5.17** - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especial não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

## **6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**

**6.1** - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprirem.

**6.2** - Não serão aceitas solicitações de mudança de cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição, não podendo o candidato inscrever-se para mais de um cargo.

**6.3** - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para a realização das provas.

**6.4** - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir **10 horas do dia 14 de março de 2011 até às 23hs59min do dia 28 de março de 2011**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.

**6.4.1** - O Município disponibilizará aos candidatos acesso livre à internet nos locais descritos no Anexo III deste Edital.

**6.4.2** - O candidato que obtiver desconto de 50% do valor da taxa de inscrição ou o candidato que obtiver a isenção total do valor da taxa de inscrição, deverá efetuar a inscrição a partir das **10 horas do dia 14 de março de 2011 até às 23hs59min do dia 28 de março de 2011**,



somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato que obtiver o desconto, imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato obtenha a isenção total da taxa de inscrição, o mesmo deverá imprimir o boleto bancário no qual constará o valor 0,0 (zero).

**6.5** - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de março de 2011**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.

**6.5.1** - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às **23hs59min do dia 28 de março de 2011**.

**6.6** - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Maringá nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

**6.7** - O candidato poderá verificar, no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e órgão oficial do município, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321-3262.

**6.8** - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3321-3262, aos cuidados da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

**6.9** - O edital dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgado no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), bem como publicado no Órgão Oficial do Município, observado o subitem 6.6.

**6.10** - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser protocolado em link específico no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), no prazo estabelecido no subitem 6.13.

**6.11** - A data, horário e os locais de realização das provas objetivas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no órgão oficial do município.



**6.12** - Pode o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, o qual estará indicando a data, o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.

**6.13** - Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Homologação das inscrições, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **7 - DAS PROVAS**

### **7.1 - PROVA OBJETIVA**

**7.1.1** - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

**7.1.1.1** - Para os cargos de MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO DO TRABALHO serão:

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO QUESTÕES</b>	<b>VALOR TOTAL QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	05	1,00	5,00
Matemática	05	1,00	5,00
Noções de Legislação do Servidor Público	04	3,00	12,00
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	16	3,00	48,00
<b>Total de Questões</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>70,00</b>

**7.1.1.2** - Para os demais cargos elencados neste Edital será:



ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Noções de Legislação do Servidor Público	04	4,00	16,00
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	16	4,00	64,00
<b>Total de Questões</b>	<b>30</b>	-----	<b>100,00</b>

**7.1.2** - A Prova Objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições e no Cartão de Inscrição dos candidatos.

**7.1.3** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de Identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

**7.1.4** - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

**7.1.5** - A lista com a indicação dos locais da prova estará disponível no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e órgão oficial do município.

**7.1.6** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

**7.1.7** - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.



**7.1.8** - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

**7.1.9** - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.

**7.1.10** - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**7.1.11** - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

**7.1.12** - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

**7.1.13** - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

**7.1.14** - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.

**7.1.15** - A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, nas quais esta incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**

**7.1.16** - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

**7.1.17** - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

**7.1.18** - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**7.1.19** - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



**7.1.20** - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

**7.1.21** - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

**7.1.22** - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

**7.1.23** - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

**7.1.24** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

**7.1.25** - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o **dia 28 de março de 2011** (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.

**7.1.26** - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem 50% (cinquenta por cento) de acerto na matéria de conhecimento específico e, na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista neste item.

## **7.2 - PROVA DE TÍTULOS**

**7.2.1** - A Prova de Títulos, apenas para os cargos de MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO DO TRABALHO terá caráter classificatório.

**7.2.2** - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.

**7.2.3** - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos.





7.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

<b>Cursos</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	6,0
Especialização na área*	3,5	7,0
Mestrado na área*	8,0	8,0
Doutorado na área*	9,0	9,0
<b>Total máximo</b>		<b>30,0</b>

\* Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.

7.2.4.1 - Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:

- Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;
- Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;
- Certificados com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;
- Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.

7.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, início e término, no período de **14 de março de 2009** até a data estabelecida para a entrega dos títulos.

7.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.

7.2.4.4 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.

7.2.5 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.

7.2.6 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.





**7.2.7** - Os títulos deverão ser entregues à FAUEL, conforme Edital de Convocação e no qual constará local, data e horário. O Edital de Convocação, estará disponível no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e órgão oficial do município.

**7.2.7.1** - Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega e pessoalmente pelos candidatos ou por meio de procuração com firma reconhecida. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

**7.2.8** - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega no Edital de Convocação. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.

**7.2.9** - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

**7.2.10** - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

**7.2.11** - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

**7.2.12** - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

**7.2.13** - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de Convocação para entrega dos Títulos. O candidato que receber pontuação zero, não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

**7.2.14** - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

**7.2.15** - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), e publicado no órgão oficial do Município.

**7.2.16** - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação, o candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido



processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**7.2.17** - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

**7.2.18** - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### **7.3 - DA PROVA PRÁTICA**

**7.3.1** - A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos seguintes cargos: BARRACHEIRO, CARPINTEIRO, DESENHISTA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, MARCENEIRO, MECÂNICO (VEÍCULOS PESADOS), OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II, SOLDADOR/SERRALHEIRO, PEDREIRO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (COMPUTADOR E IMPRESSORA) E TRATORISTA.

**7.3.2** - Para os cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Desenhista, Eletricista de Manutenção, Marceneiro, Mecânico (Veículos Pesados), Operador de Equipamentos I, Operador de Equipamentos II, Pedreiro, Soldador/Serralheiro, Técnico em Manutenção (Computador e Impressora) e Tratorista, os candidatos que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Prova Prática, conforme subitem 1.5.

**7.3.3** - O candidato para realizar a Prova Prática para os cargos de Operador de Equipamentos I, Operador de Equipamentos II e Tratorista deverá apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificado nos subitens 2.16, 2.17 e 2.22.

**7.3.3.1** - Para os demais cargos os candidatos deverão apresentar para realização da prova prática documento de identificação da forma estabelecida no subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

**7.3.4** - A Prova Prática será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**7.3.5** - A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:



**7.3.5.1** - Para os cargos de Operador de Equipamentos I, Operador de Equipamentos II, e Tratorista serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
- II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
- III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
- IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

**7.3.5.1.1** - Fica facultado ao candidato que concorrer ao cargo de Operador de Equipamentos I a escolha do equipamento (microrolo compactador, trator agrícola, rolo compactador e micro carregadeira) para a realização da prova prática.

**7.3.5.1.2** - Fica facultado ao candidato que concorrer ao cargo de Operador de Equipamentos II a escolha do equipamento (pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e trator de esteira) para a realização a prova prática.

**7.3.5.2** - Para os cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Desenhista, Marceneiro, Soldador/Serralheiro, Eletricista de Manutenção, Pedreiro e Técnico em Manutenção (Computador e Impressora) serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Habilidade com equipamentos;
- II - Eficiência/qualidade;
- III - Aptidão;
- IV - Organização na execução dos trabalhos;
- V - Conhecimento específico na área.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

**7.3.5.3** - Para o cargo de Mecânico (Veículos Pesados), serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Competência;
- II - Habilidade;
- III - Conhecimento de peças;
- IV - Cuidados com a peça;
- V - Limpeza e manutenção do motor.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

**7.3.6** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos na Prova Prática.

**7.3.7** - Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público, conforme previsto no subitem 1.5 deste Edital.



## 7.4 - PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA

7.4.1 – A Avaliação de Aptidão Física terá **caráter eliminatório** e será aplicada aos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Masculino e Coletor.

7.4.2 – Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Avaliação de Aptidão Física, conforme subitem 1.5 deste edital.

7.4.3 – A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e publicado em órgão oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova de Avaliação de Aptidão Física.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

7.4.4 – A Avaliação de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função.

7.4.5 – A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

### 1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	16,00
De 1700 a 1899 metros	22,00
De 1900 a 2099 metros	27,00
Acima de 2100 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	16,00
De 1200 a 1399 metros	22,00
De 1400 a 1599 metros	27,00
Acima de 1600 metros	34,00



ESTADO DO PARANÁ

## 2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 05	Eliminado
De 06 a 15	10,00
De 16 a 24	16,00
De 25 a 30	22,00
De 31 a 34	27,00
Acima de 35	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 04	Eliminado
De 05 a 10	10,00
De 11 a 15	16,00
De 16 a 20	22,00
De 21 a 24	27,00
Acima de 25	33,00

## 3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “Shuttle Run”, conforme descrito abaixo:



## **MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE**

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

### **DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE**

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

### **DO RESULTADO DAS PROVAS**

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado ou seja 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

<b>TEMPO</b>	<b>NOTA</b>
14 segundos	Eliminado
13 segundos	16,00
12 segundos	22,00
11 segundos	27,00
10 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

<b>TEMPO</b>	<b>NOTA</b>
15 segundos	Eliminado
14 segundos	16,00
13 segundos	22,00
12 segundos	27,00
11 segundos	33,00

**7.4.6** – Para avaliar os candidatos na Avaliação de Aptidão Física, os candidatos serão divididos em dois grupos: feminino e masculino. Serão classificados os candidatos que



obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos.

**7.4.7** – Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo IV deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

**7.4.8** – Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, deste Edital;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 7.4.7, deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

**7.4.9** – Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

**7.4.10** – Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público, conforme previsto no subitem 1.5 deste Edital.

## **8 - DOS RECURSOS**

**8.1** - Após a divulgação do gabarito, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), cujo recurso deverá ser enviado na forma descrita no subitem 8.6.

**8.2** - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

**8.3** - A partir da divulgação da pontuação obtida pela análise dos títulos, poderá o candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), cujo recurso deverá ser enviado na forma descrita no subitem 8.6.

**8.4** - A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova Prática, poderá o candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico





que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), cujo recurso deverá ser enviado na forma descrita no subitem 8.6.

**8.5** A partir da divulgação do resultado obtido na Prova de Avaliação da Aptidão Física, poderá o candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), cujo recurso deverá ser enviado na forma descrita no subitem 8.6, deste Edital.

**8.6** - Os recursos deverão ser encaminhados no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) em link específico, desde que dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 8.1, 8.3, 8.4 e 8.5, deste Edital.

**8.7** - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

**8.8** - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva e à pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática, desde que devidamente fundamentados.

**8.9** - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

**8.10** - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1, 8.3, 8.4 e 8.5), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

**8.11** - Os recursos da Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Títulos e Prova de Aptidão Física serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, que os julgará em até 10 (dez) dias úteis. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e órgão oficial do município e o resultado dos recursos da Prova de Títulos, Prova de Aptidão Física e Prova Prática será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação nos mesmos locais. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.

**8.12** - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no órgão oficial do Município.

**8.13** - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.





**8.14** - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

**8.15** - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

## **9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

**9.1** - A classificação final dos candidatos será publicada, no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e órgão oficial do Município, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, conforme previsto no item 1.10 deste Edital, por cargo, nome e RG.

**9.2** - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

**9.2.1** - Para os cargos de Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra e Médico do Trabalho será:

$$NF = NO + NT$$

Sendo,

NF = nota final

NO = nota da prova objetiva

NT = nota prova de títulos

**9.2.2** - Para os cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Desenhista, Eletricista de Manutenção, Marceneiro, Mecânico (Veículos Pesados), Operador de Equipamentos I, Operador de Equipamentos II, Pedreiro, Soldador/Serralheiro, Técnico em Manutenção (Computador e Impressora) e Tratorista, será:

$$NF = \frac{(NO + NP)}{2}$$

Sendo,

NF = nota final

NO = nota da prova objetiva

NP = nota prova prática.

**9.2.3** – Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino e Feminino e Coletor será:

$$NF = \frac{(NO + NAF)}{2}$$



Sendo,  
NF = nota final  
NO = nota da prova objetiva  
NAF = nota avaliação física.

**9.2.4** - Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Lavador de Veículos e Operador de Máquina Costal será:

NF = NO

Sendo,  
NF = nota final  
NO = nota da prova objetiva.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) maior nota na matéria de conhecimento específico da Prova Objetiva;
- c) maior nota na prova prática, quando houver;
- d) maior nota na prova de língua portuguesa/interpretação de texto;
- e) maior nota na prova de matemática;
- f) maior nota obtida na prova de títulos quando houver;
- g) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) maior prole.

**10.2** - Havendo necessidade de aplicação do critério de desempate previsto no subitem 10.1, alínea “h” deste Edital, será solicitada do candidato a apresentação de fotocópia da certidão de nascimento do(s) filho(s).

## **11 - DA CONVOCAÇÃO**

**11.1** - A convocação dos candidatos, para nomeação, dar-se-á por publicação em jornal de circulação regional, devendo o candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Maringá, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

**11.2** - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital,



implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

## **12 - DA NOMEAÇÃO**

**12.1 - São condições para nomeação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) apresentação dos documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, apurada por intermédio da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) apresentação dos documentos pessoais exigidos para nomeação.

**12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.**

**12.2 - Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a uma avaliação Clínica pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município, sendo considerado inapto para o cargo, aquele que não gozar de boa saúde física e mental.**

**12.2.1 - A avaliação Clínica a que o candidato será submetido pela Diretoria de Saúde Ocupacional consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:**

- a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
- b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;
- c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
- d) avaliação psicológica, para verificação de habilidades sociais, verificação de psicopatologia e desvios de comportamento, conforme a exigência do cargo;
- e) avaliação de Enfermagem que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
- f) consulta médica.

**12.3 - A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.**

**12.4 - Serão convocados para nomeação, caso haja expansão do número de vagas ofertado inicialmente, 1 (um) candidato Portador de Necessidade Especial a cada 20 (vinte) nomeações.**



**12.5** - A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

**12.6** - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

**12.7** - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da posse.

**12.8** - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

**13.2** - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**13.3** - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

**13.4** - As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Município.

**13.5** - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

**13.6** - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

**13.7** - Os cargos que não necessitem de prova prática, prova de títulos ou avaliação de aptidão física, poderão ser homologados após vencidas suas etapas.

**13.8** - Ficam aprovados os Anexos **I, II, III e IV** como partes integrantes deste Edital.



**13.9** - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração, Comissão Especial de Concurso e Procuradoria Geral do Município.

Maringá, 14 de fevereiro de 2011.

**Silvio Magalhães Barros II**  
**Prefeito Municipal**